

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”

Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres - "Verão Jovem"

Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município de Mirandela

Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 02 de maio de 2016, foram presentes as seguintes Propostas: ***Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”, Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres - "Verão Jovem", Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município de Mirandela, Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela,*** cujo teor das deliberações se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”, conforme proposto.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres - "Verão Jovem", conforme proposto.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da receção da comunicação para se pronunciarem e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da receção da comunicação para se pronunciarem e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 04 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco